TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BRANCA
FORO DE SANTA BRANCA
VARA ÚNICA

Processo nº 1000391-53.2021.8.26.0534

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste município e comarca de Santa Branca, em cumprimento ao mandado nº 534.2022/003001-3, expedido nos autos do processo em epígrafe, em ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONTRATOS BANCÁRIOS, movida por BANCO DO BRASIL S/A contra INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES SARAIVA LTDA E OUTROS, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, **PROCEDI À PENHORA**, com as formalidades legais, sobre o bem imóvel indicado pelo Exequente, a seguir descrito e caracterizado, a saber:

Um lote de terreno sob nº 19 da quadra E, localizado na Rua Padre Álvaro Ruiz, 512, Jardim Olímpia, município de Santa Branca/SP, com metragens e confrontações descritas na matrícula nº 3519 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Branca/SP; no qual havia área construída de 206,03 m² segundo consta do cadastro de imóveis nº 01-03-138-0019-001 da Prefeitura de Santa Branca/SP.

Em seguida, depois de consultar as seguintes fontes imobiliárias: **A)** HUGO CHAVES & JUNIOR WUÓ – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, sito na Galvão Bueno, 49, Centro, Santa Branca/SP - corretor Roberto G. de Campos Junior, Creci 141.837-F; **B)** CERTEZA RURAL, sito na Rua Prudente de Moraes, 118, Centro, Santa Branca/SP - corretora Rosangela Beatriz de Souza Costa, Creci 39.736; e **C)** PONTO IMÓVEIS, sito na Rua Cel. Alfredo de Lima, 36, Centro, Santa Branca/SP - corretor Murilo Gonçalves Azeredo, Creci 130.817; pelas quais foram atribuídos, respectivamente, os seguintes valores: **A)** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **B)** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e **C)** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado, atribuindo-lhe o valor médio alcançado de **R$ 126.666,66 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

E para **DEPÓSITO** do bem imóvel penhorado, nomeei fiel depositário o co-executado **FERNANDO ANTONIO SARAIVA DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 30.406.668/SSP-SP, CPF nº 221.158.658-98, residente na Rua Colusa, 250, casa B3, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, a quem adverti de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, bem como deverá comunicar ao Juízo eventual mudança de seu endereço. E para constar lavrei o presente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NEVES DE ALMEIDA JUNIOR, liberado nos autos em 24/01/2023 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000391-53.2021.8.26.0534 e código FFtRIWuQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BRANCA
FORO DE SANTA BRANCA
VARA ÚNICA

auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário que recebeu uma cópia.

Oficial de Justiça:

Depositário:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NEVES DE ALMEIDA JUNIOR, liberado nos autos em 24/01/2023 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000391-53.2021.8.26.0534 e código FFtRIWuQ.